ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Uma renda mensal de 5,37 euros por um T2 municipal em Samora Correia é uma afronta ao sentido de justiça de quem procura casa no concelho de Benavente. A notícia publicada por O MIRANTE em 18 de setembro de 2026 expõe um contraste impossível de ignorar: no mesmo concelho, um T2 é anunciado para arrendamento por 800 euros por mês, enquanto muitas famílias continuam sem conseguir aceder a uma habitação que possam pagar.

A família a quem foi atribuída a casa não inventou o valor da renda: ele resultou das regras em vigor que, infelizmente, herdámos de regulamentos anteriores. A responsabilidade política é de quem pode e deve mudar essas regras. Não se pode pedir a uns munícipes que suportem sozinhos as rendas do mercado e aceitar, ao mesmo tempo, que uma casa paga e mantida com recursos públicos seja arrendada por pouco mais de cinco euros mensais. A própria Estratégia Local de Habitação de Benavente identificou, no diagnóstico que a fundamentou, 181 agregados inscritos para habitação social, correspondentes a 459 pessoas. Atualizados ao dia de hoje, estes dados são substancialmente superiores e precisam de respostas.

O Grupo Municipal do CHEGA defende a habitação pública para quem dela precisa e rendas ajustadas à capacidade económica das famílias. Essa proteção tem de conviver com um mínimo de justiça para quem trabalha, paga impostos e fica de fora. Uma política social perde a confiança dos munícipes quando permite rendas meramente simbólicas num concelho onde tantos esperam por uma casa.

A título indicativo, Aveiro indica uma renda mínima de 5% do indexante dos apoios sociais (IAS) e o regulamento de Oeiras prevê 2% do IAS. Benavente deve assumir, com urgência, a defesa de um patamar mínimo indexado ao IAS, suficientemente acima do valor atualmente aplicado para pôr fim a rendas de poucos euros e assim combater injustiças sociais.

A Assembleia Municipal de Benavente, reunida em sessão ordinária de 30 de setembro de 2026, sob proposta do Grupo Municipal do CHEGA, delibera recomendar à Câmara Municipal que:

1. Abra imediatamente o procedimento de revisão do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais e Públicas, com o objetivo político expresso de pôr fim às rendas meramente simbólicas, mediante um mínimo referenciado ao IAS.

2. Apresente à Assembleia Municipal, no prazo de 60 dias, uma proposta concreta de patamar mínimo e de calendário de aplicação, acompanhada de parecer jurídico atualizado que avalie os modelos de Aveiro e Oeiras, a lei em vigor e a jurisprudência constitucional.

3. Caso esse parecer conclua que falta habilitação legal para fixar um mínimo municipal superior ao atualmente previsto, promova sem demora, junto do Governo, da Assembleia da República e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, uma alteração expressa da lei que permita aos municípios adotar um patamar indexado ao IAS, com proteção adequada das famílias de menores rendimentos.

4. Apresente, na sessão ordinária seguinte, dados agregados sobre as rendas municipais praticadas e os pedidos de habitação por satisfazer, bem como o ponto de situação desta revisão, para que a Assembleia e os munícipes possam acompanhar as decisões e os seus resultados.

5. Que não se ignore a necessidade de Habitação Jovem e Habitação de Custo Controlado e que se priorize a Habitação Pública para projetos que premeiem quem produz e trabalha em detrimento de quem não o quer fazer.

Benavente, 30 de setembro de 2026

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Assinado por: **Luís Miguel Neves Feitor**
Num. de Identificação: 09285777
Data: 2026.10.07 09:51:53+01'00'

A presente Recomendação foi apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA na IV sessão ordinária da Assembleia Municipal de Benavente, realizada no dia 30 de setembro de 2026, tendo sido aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo nove do PSD, um do CDS/PP e seis do CHEGA, três abstenções do PS e três votos contra da CDU.